

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA – SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA

1. APRESENTAÇÃO

A Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA), parte da estrutura organizacional da Superintendência de Recursos Humanos (SUPERH) da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB) conforme Decreto Nº 19.001 DE 02 DE ABRIL DE 2019, conforme disposto em regimento, situada à Av. ACM s/n, Centro de Atenção a Saúde, Parque Bela Vista de Brotas – Salvador/Bahia, CEP 40.280-000, com autonomia didática para organizar seus cursos com os mesmos direitos e exigências atribuídos pelo Decreto nº. 15.317, de 01/08/2014 para a Escola Estadual de Saúde Pública da Bahia Professor Francisco Peixoto de Magalhães Netto (EESP), torna público o presente Edital, que regulamenta as inscrições para o processo seletivo de discentes para o Curso de Especialização em Saúde Pública, com o apoio da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP/MS/RJ)/RedEscola, FIOCRUZ.

Estrategicamente, além dos objetivos pedagógicos, pretende conferir qualidade à oferta **na formação de saúde pública**, garantindo ampliação do acesso, atualização de práticas e conteúdos, continuidade na oferta, equidade, otimização de recursos e responsividade, a ampliação da oferta de cursos lato sensu no Brasil, podendo favorecer um redesenho das bases de formação em saúde pública na modalidade presencial. Aspectos como agendas prioritárias do SUS, o território como espaço privilegiado das intervenções sanitárias, sociais e educativas, deverão ser observados, bem como a possibilidade deste curso vir a transformar-se numa oferta regular anual da ESPBA.

2. OBJETIVOS DO CURSO

2.1 OBJETIVO GERAL

Qualificar os profissionais da área da saúde e áreas afins com vistas ao desenvolvimento das competências gerais, específicas e colaborativas necessárias para a sua atuação na área de saúde pública como sanitarista, contribuindo com a implementação de novas práticas e para organização do trabalho em saúde, tomando como referência os princípios do SUS e a interprofissionalidade. Além de apoiar e conferir qualidade a formação de saúde pública, garantindo ampliação do acesso, atualização de práticas e conteúdos com continuidade na oferta, equidade, otimização de recursos e responsividade, favorecendo a ampliação da oferta de cursos lato sensu no Brasil, podendo favorecer um redesenho das bases de formação em saúde pública a partir de uma articulação e participação em rede (RedEscola).

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Conhecer e refletir sobre conceitos e práticas estruturantes das subáreas constitutivas da saúde coletiva.
- Estimular a capacidade crítica e reflexiva do sujeito para identificação de problemas prioritários na área da saúde pública, buscando soluções criativas para o enfrentamento dos mesmos.
- Capacitar o discente para atuar em serviços, programas e ações da saúde Pública, utilizando conhecimentos, técnicas e instrumentos adequados às características da situação de saúde e do sistema de saúde brasileiro;
- Estimular o discente a desenvolver competências colaborativas para realizar ações conjuntas na perspectiva interprofissional;
- Valorizar a atenção básica/primária;

- Estimular a produção de projetos de intervenção e de produção científica, com vistas à disseminação do conhecimento, bem como de realizar de intervenções planejadas capazes de fomentar mudanças na realidade de saúde na qual se encontra.

3. DO PÚBLICO ALVO E PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 PÚBLICO ALVO

Profissionais graduados na área da saúde, ciências sociais, humanidades ou áreas afins com interesse em uma formação na área de saúde coletiva/saúde pública, incluindo, em especial, trabalhadores da gestão municipal e estadual que atuem na atenção básica/primária e nas vigilâncias em saúde, em Salvador e Região metropolitana.

3.2 PRÉ-REQUISITOS

- Possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC.
- Ter disponibilidade de tempo para participar das atividades e avaliações do curso;
- Saber e ter disponibilidade para acessar a internet e usar ambiente virtual de aprendizagem;
- Apresentar toda a documentação necessária, de acordo com este edital e registradas on line no ato da matrícula;

4. ESTRUTURA DO CURSO

O curso será desenvolvido na modalidade presencial, com inclusão de atividades complementares via Ambiente Virtual de forma complementar. Com carga horária total de 384 horas, sendo 310 horas de Momentos de Interação Pedagógica (MIP) e 74 horas de atividades mediadas por tecnologias em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). O curso também irá contemplar Momentos de Interação no Trabalho (MIT), onde o discente parte de uma questão ou problema relacionado ao processo de trabalho para iniciar as discussões nos MIP. O discente deverá participar dos momentos presenciais, em Salvador, que correspondem à carga horária presencial, distribuídas num período de 12 (doze) meses, com previsão de 01 (um) encontro presencial por mês com 03 (três) dias, podendo ocorrer modificações, se necessário.

A estrutura curricular será composta de Módulos/Eixos Temáticos ou Unidades Pedagógicas:

Módulos
I - Processos de Trabalho, Construção dos Sujeitos, Interprofissionalidade e Ética + Metodologia do Trabalho Científico em Saúde e Estratégias para Desenvolver Trabalhos de Intervenção no campo da Saúde (Parte I)
II - Política, Processos Decisórios e Participação Social + Metodologia do Trabalho Científico em Saúde e Estratégias para Desenvolver Trabalhos de Intervenção no campo da Saúde (Parte II)
III – Epidemiologia e Saúde + Metodologia do Trabalho Científico em Saúde e Estratégias para Desenvolver Trabalhos de Intervenção no campo da Saúde (Parte III))
IV - Promoção e Vigilância à Saúde (Determinantes Sociais, Território e Comunidade e Vigilâncias: Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e da saúde do Trabalhador)
V - Informação, Planejamento e Avaliação em Saúde + Metodologia do Trabalho Científico em Saúde e Estratégias para Desenvolver Trabalhos de Intervenção no campo da Saúde (Parte IV)
VI - Redes de Atenção à Saúde e Integralidade + Metodologia do Trabalho Científico em Saúde e Estratégias para Desenvolver Trabalhos de Intervenção no campo da Saúde (Parte V)
VII - Regulação, Controle e Qualidade das Redes de Atenção à Saúde e dos Serviços + Metodologia do Trabalho Científico em Saúde e Estratégias para Desenvolver Trabalhos de Intervenção no campo da Saúde (Parte VI)
VIII - Gestão do Trabalho, Comunicação, Educação e Formação em Saúde na perspectiva do Trabalho Colaborativo e Prática Interprofissional
IX - Administração pública e Gestão de Sistemas, serviços e Programas
X – Metodologia – Projeto de Intervenção - Apresentação Preliminar – “qualificação” do TCC - Encontro com orientadores para

5. NÚMERO DE VAGAS

5.1 Mediante processo seletivo, serão oferecidas nesta turma, 40 vagas.

5.2 Das vagas destinadas às pessoas com deficiência

Em cumprimento ao disposto no art.37, inciso VIII da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Complementar 04/90 e nos termos da Lei n. 114/2002, ficam reservadas 10% do total das vagas às pessoas com deficiência, que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual n. 114/2002. Para assumir a vaga do Processo Seletivo reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da matrícula entregar documentos comprobatórios como declaração através de relatório médico, a deficiência que apresenta, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo a que concorre são compatíveis com a deficiência apresentada, de acordo com a legislação vigente. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem com deficiência ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição do candidato para a seleção de discentes do Curso implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

6.2 As inscrições para o processo seletivo do Curso serão apenas on-line e estarão abertas no período de **06/06/2019** a **25/06/2019 (23:59h)**, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos>

6.3 São documentos necessários para a inscrição:

a. Ficha de inscrição preenchida;

b. Formulário de currículo preenchido, podendo ser solicitado documentos comprobatórios.

c. Roteiro de Pré Projeto de Intervenção preenchido, conforme modelo on line (na ficha de inscrição);

6.4 Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser comprovadas no ato da matrícula. A falta dos documentos comprobatórios desclassificará o candidato;

6.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, fac-símile (fax) e fora do prazo.

6.6 Os pedidos de inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção do curso e aqueles que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste edital serão indeferidos.

7. ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1 A seleção consistirá da análise do **currículo**, análise de viabilidade e relevância do **Pré Projeto de Intervenção** para o SUS, apresentados na ficha de inscrição on line, sendo realizada por equipe composta por representantes da ESPBA e coordenação local do Curso.

- a. Questões relativas ao currículo serão solicitadas na ficha de inscrição on line ou via formulário on line.
- b. O Pré Projeto de Intervenção deverá apresentar os seguintes tópicos: 1) Introdução (área temática / área de intervenção, apresentação do problema / justificativa e relevância para o serviço, viabilidade do projeto), 2) Objetivos do projeto, 3) Estratégias e etapas de implementação do projeto. 4) Equipe envolvida e possíveis parcerias e 5) Efeitos esperados no serviço.

7.2 Serão classificados os 80(oitenta) primeiros candidatos, tendo por base a pontuação obtida através de critérios estabelecidos para a análise em Barema. Destes, serão convocados, para realização da matrícula, os primeiros 45 candidatos. Em caso de desistência, não efetivação da matrícula ou não cumprimento dos pré requisitos básicos exigidos neste Edital, serão convocados os candidatos da lista, seguindo a ordem de classificação.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação dos resultados, o desempate levará em consideração a maior pontuação obtida pelo candidato na análise do currículo, sendo selecionado o candidato que ainda não possui especialização (como forma de incentivar a formação em saúde pública), persistindo o empate, o candidato com menor tempo de serviço, seguido do candidato com menor idade. (investimento de recurso público).

9. MATRÍCULA

A matrícula será realizada de forma presencial, no período de **18/07/2019 a 24/07/2019**, no horário de 13 às 17hs, na Secretaria Acadêmica da ESPBA (SAC/ESPBA), na **Av. ACM s/n, Centro de Atenção a Saúde, Parque Bela Vista de Brotas – Salvador/Bahia, CEP 40.280-000** ou postadas via SEDEX no período de **18/07/2019 a 24/07/2019**, para o mesmo endereço, conforme modelo abaixo:

**DESTINATÁRIO: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA BAHIA PROFESSOR JORGE NOVIS
(ESPBA)/SECRETARIA ACADÊMICA**

MATRÍCULA PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA – DISCENTE

**AV. ACM S/N, CENTRO DE ATENÇÃO A SAÚDE, PARQUE BELA VISTA DE BROTAS –
SALVADOR/BAHIA, CEP 40.280-000**

9.1 Os documentos relacionados abaixo deverão ser entregues pelos candidatos selecionados no ato da matrícula:

- a. Formulário de matrícula preenchido (modelo disponibilizado no site da ESPBA);
- b. Cópia autenticada (documentos enviados pelo correio. No caso da matrícula presencial, os documentos originais podem ser trazidos juntamente com as cópias para conferência). dos documentos abaixo:
 - RG;
 - CPF;
 - Documento de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC. Caso **o candidato tenha graduado-se ou pós-graduado-se no exterior, o diploma deverá ser validado conforme dispõe a legislação brasileira;**
- c. 01 foto 3x4 recente;
- d. Termo de compromisso de aprendizagem (modelo disponibilizado no site da ESPBA);

e. Carta Institucional, declarando a liberação para o Curso, assinada e carimbada pelo gestor da instituição à qual tem vínculo institucional. (modelo disponibilizado no site da ESPBA);

9.2 Os documentos solicitados nos itens a, d, e, estarão disponíveis no site e deverão ser entregues no ato da matrícula pelos selecionados, no período divulgado para tal.

9.3 A autenticação de que trata os subitens b e f poderá ser efetivada na Secretaria Acadêmica da ESPBA, durante o período de matrícula, mediante a apresentação de original e cópia dos documentos.

9.4 Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos selecionados que entregarem toda documentação de acordo com as especificações deste Edital;

9.5 Todos os documentos exigidos por este Edital e entregues no ato da matrícula serão verificados pela SAC/ESPBA, sendo que em caso de determinação legal outros documentos poderão vir a ser exigidos.

9.6 Não serão aceitos pedidos de matrícula condicional, por fax e/ou fora do prazo ou com documentação incompleta e/ou sem autenticar.

9.7 A matrícula no Curso poderá ser realizada através de procuração simples (modelo disponibilizado no site da ESPBA). Deverá vir acompanhada de cópia do RG do candidato e do procurador;

9.8 É de inteira responsabilidade do candidato, entregar a documentação destinada à sua matrícula no Curso de acordo com as exigências deste Edital.

10. VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não efetuarem a matrícula no prazo estipulado. Neste caso, aos candidatos classificados em posição imediatamente posterior será disponibilizada a ocupação das vagas remanescentes.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	06/06/2019
Inscrições on line	06/06/2019 a 25/06/2019
Processo Seletivo	26/06/2019 a 09/07/2019
Resultado preliminar	10/07/2019
Recursos	11 e 12/07/2019
Análise do recurso	15 e 16/07/2019
Publicação deferimentos de recursos	17/07/2019
Resultado Final	17/07/2019
Matrícula	18/07/2019 a 24/07/2019
Previsão para Início do Curso	29 de julho de 2019

11.1 O resultado final será publicado no site: <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos>

12. DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

As atividades acadêmicas do curso terão início a partir do 1º encontro presencial, no qual será divulgado o calendário de desenvolvimento das unidades de aprendizagem, de acordo com a carga horária e atividades previstas para o curso. Para valorização da integração teoria-prática, sempre que possível, os processos de trabalho que envolvem demandas ou participação de sanitaristas, serão tomados como fio condutor do processo educativo em questão, trabalhando-se as competências colaborativas e interprofissionalidade.

Tecnologias de informação e comunicação à distância como os serviços do Telesaúde, Webaula, Podcast, teleconsultoria síncrona ou assíncrona podem ser utilizados de forma complementar as atividades do curso.

13. DAS AVALIAÇÕES

O Curso terá como parâmetros para a avaliação a participação nas atividades e debates propostos, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e média mínima 7,0 (sete) em cada módulo ou Unidade de Aprendizagem.

A avaliação dos discentes será processual, ocorrendo durante todo curso, incluindo o intervalo entre as Unidades de Aprendizado, como forma de favorecer a interação entre os conteúdos do curso, os participantes e atividades do seu processo de trabalho, ensejando o processo de reflexão sobre a realidade a partir dos subsídios adquiridos nas aulas, nos trabalhos de grupo e atividades práticas propostas. A avaliação também considera aspectos como a participação em atividades complementares no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e a realização de atividades práticas em ambientes de trabalho do SUS, correlacionadas a conteúdos do curso.

14 APROVEITAMENTO

Considerando o caráter do curso de valorização e incentivo à avaliação e prática interprofissional, bem como a aprendizagem e desenvolvimento de competências colaborativas como arcabouço conceitual do curso, não será aceito aproveitamento de módulos e/ou disciplinas semelhantes para oportunizar a convivência e trocas durante todo o curso.

15. DOS RECURSOS

15.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, disporá de **dois dias úteis** para fazê-lo. A contar do dia imediatamente subsequente ao da divulgação.

15.2 Para recorrer o interessado deverá fazê-lo pelo e-mail **saudepublicassa03@gmail.com** no prazo estabelecido (observar cronograma - item 11.).

15.3 Deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

15.4 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção e a justificativa da alteração do processo seletivo, se for o caso, será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos>

15.5 Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.6 O resultado da análise dos recursos será disponibilizado em nota no site da ESPBA <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos>, em **17/07/2019**.

15.7 Não serão aceitos recursos por qualquer outro meio que não seja o disponibilizado para esse fim (subitem 15.2), ou ainda, fora do prazo.

15.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

16. QUANTO ÀS DESPESAS DECORRENTES DO DESLOCAMENTO PARA OS ENCONTROS PRESENCIAIS DO CURSO EM SALVADOR:

16.1 A coordenação do curso não se responsabiliza pelas despesas de deslocamento, acomodação, alimentação e demais custos dos discentes para a frequência ao curso bem como para realização de atividades previstas durante o processo de formação.

17. CERTIFICAÇÃO

A instituição responsável pela certificação será a Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA).

O discente que, por ventura, não concluir todas os módulos e/ou não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) poderá ser certificado nos módulos nos quais ele tenha tido frequência igual ou superior a 75% e nota igual ou superior a 7,0. Se a carga horária cursada for entre 30 e 179 horas, o discente será certificado como atualização, se for igual ou superior a 180 horas, como aperfeiçoamento.

Fará jus à certificação o discente que obtiver aproveitamento mínimo de 7,0 (sete) em cada módulo, participar das atividades do curso, ter frequência mínima de 75% em cada módulo e entregar e apresentar o Projeto de Intervenção ou relato de experiência como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Em caso de licenças, ausências por motivos previstos em leis ou regimentos, que forem devidamente justificadas com documentos e ou atestados, as atividades pedagógicas e a carga horária mínima deverão e poderão ser cumpridas com atividades extras ou com frequência em outras turmas do mesmo curso mediante acordo com a coordenação do curso e o professor responsável pela unidade ou eixo temático.

18. CONTATOS DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Coordenação Regional do Curso de Especialização Saúde Pública: 3116-0228/ 3116-0232
E-mail: saudepublicassa03@gmail.com

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, publicações, notas e comunicados referentes a este processo seletivo público pelo endereço eletrônico: <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos>

19.2 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização ou imprecisão de seu endereço ou extravio de correspondência antes de recepcionada pela instituição;

19.3 Os casos não previstos neste Edital, no que tange à realização do processo seletivo, serão resolvidos pela Coordenação do Curso;

19.4 A ESPBA poderá fazer alterações neste Edital.

Salvador, 06 de junho de 2019



Marcele Carneiro Paim
Diretora da ESPBA